



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D ã O Nº 49.414

(Processos nºs 2007/50209-1, 2008/51042-6 e 2010/51140-0)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

EMENTA: Prestação de contas. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, e dar quitação aos responsáveis, nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 2007/50209-1 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, referente ao Exercício Financeiro de 2006, na importância de R\$-33.699.245,78 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), de responsabilidade do Sr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador Geral do Estado, à época;

Processo nº 2008/51042-6 - OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, referente ao Convênio nº. 70/2007 - SESP, na importância de R\$-480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de responsabilidade do Sr. LUIGI FERRANDO, Presidente à época;

Processo nº 2010/51140-0 - MOVIMENTO DE DEFESA DAS MULHERES ABAETETUBENSE, referente ao Convênio nº. 77/2008 e Termo Aditivo, firmados com a ALEPA, na importância de R\$-100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade da Sra. BENEDITA NAZARÉ DE AZEVEDO BARBOSA, Presidente à época.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 02 de agosto de 2011.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

IVAN BARBOSA DA CUNHA
Relator

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presente à sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Maria Helena Loureiro.